



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

PUBLICADO
DIÁRIO AMP
EM 19/01/2026
EDIÇÃO 3450
ASS. milena

PORTARIA Nº. 032/2026 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 60 e § 3º da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social do Regime Geral do INSS;

II – Considerando o contido na Portaria nº. 421/2025 de 18/12/2025;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 13/01/2026, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Davi Junior Mariano Lemenides – CRM/SP nº. 223.662,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a concessão da **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60(sessenta) dias**, compreendido entre **13/01/2026 a 13/03/2026**, a servidora pública municipal **Lucilene Alves Carvalho de Souza**, portadora do RG nº. *.652.***-* e CPF nº. ***.503.059-**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe da Divisão de Odontologia**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, regida pelo Regime Geral de Previdência Social a cargo do INSS.

Art. 2º - Os ônus financeiros ficarão a cargo do INSS, regime jurídico a que pertence, cabendo à servidora buscar junto ao INSS o benefício previdenciário de auxílio-doença a partir do 16º dia de afastamento ocorrido em 28/01/2026, nos termos do artigo 60 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13/01/2026, data do atestado médico apresentado.

Art. 4º - Os efeitos desta Portaria ficarão prorrogados até a data da alta da servidora, com atestado de capacidade laborativa de retorno ao trabalho, obtida junto ao INSS e à perícia da municipalidade.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000